



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

(base: Lei Federal nº 14.133/2021)

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos

Processo nº 13148/2024

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (FAVELAS, ÁREAS DE RISCO E LOTEAMENTOS IRREGULARES OCUPADOS POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.*

I - INTRODUÇÃO

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade: Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos – CR 74.000

Departamento de Manutenção e Operação – CR 74.500



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

III. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Gestor: NILSON OLIVEIRA BISPO	
CPF-265.158.198-46 IF -60.137-3	Cargo/Função DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Fiscal: José Carlos Trindade	
CPF -085.418.268-30 IF -60.108-0	Cargo/Função ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

III. DO OBJETO

Trata o presente de contratação de empresa para a execução de obras e serviços de manutenção corretiva e preventiva em assentamentos precários no Município de Santo André.

IV. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Licitação na modalidade de Concorrência, com julgamento pelo menor preço global. Não está sendo utilizado pregão por tratar de obras e serviços de engenharia.

V. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de manutenção continuada, preventiva e corretiva, em assentamentos precários (favelas, áreas de risco e loteamentos irregulares ocupados por população de baixa renda) no município de Santo André.

V.I. ITENS DA SOLUÇÃO

Os itens da solução consistem em materiais e serviços; bem como serviços de conservação em geral: Serviços preliminares; serviços de movimentação de terra; pavimentação; drenagem; rede de esgoto; rede de



água fria; contenção; complementares: travessias e proteção de obras; serviços de conservação ou de demolição de unidade familiar: fundações; demolições; estrutura; vedação; coberturas; esquadrias; instalações elétricas; instalações hidro-sanitárias; revestimentos; pisos; pintura. Transportes horizontais e verticais. Maquinas e equipamentos, administração local, estudos e serviços técnicos.

V.II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

O Departamento de Manutenção e Operação justifica a necessidade da contratação em tela, considerando tratar-se de serviço essencial para atendimento das demandas de moradores em situação de risco, em áreas de ocupações inadequadas, permitindo a consolidação das moradias e evitar a realocação das famílias de baixa renda.

O interesse público envolve a segurança de pessoas e coisas que encontram-se instaladas clandestinamente em áreas de risco e atende, principalmente as emergências da defesa civil, evitando possíveis erosões e deslizamentos que comprometem a vida dos moradores.

V.III. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para as despesas decorrentes desta contratação encontram-se inseridos na LOA e no PPA, nas seguintes dotações:

50.60.449051.1053.1, 50.60.449051.1053.7, 50.80.449051.1047.3,
50.80.339039.2160.3.

V.IV. SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente encontra-se em vigência o contrato nº 413/19-PJ, através do processo administrativo nº 49.515/2018, com o mesmo objeto, prorrogado

up



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

em caráter excepcional, cujo prazo se extingue em 06/10/2025, com cláusula resolutiva, não havendo mais hipóteses para prorrogação.

V.V. CUSTO DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado da contratação está dentro do valor de mercado e foi estabelecido com base em Tabelas Oficiais da SIURB Julho/2024, SINAPI Novembro/2024, SABESP Setembro/2024, FDE Outubro/2024 e CDHU 196. Informamos, por oportuno, que as tabelas utilizadas são as últimas divulgadas até esta data.

VI. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de serviços **NÃO** constam no Plano Anual de Contratações (PAC), face a implantação ainda não estar finalizada, estando em processamento para validação.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 5º que obriga a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro).

VII. ENCAMINHAMENTO

Informamos que os procedimentos ora adotados estão de acordo com as competências deste Departamento de Manutenção e



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

184

Operação/SMSU, sendo que, com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para continuidade da contratação pretendida, com o envio dos autos à SAC para demais providências.

Assim, encaminhamos às considerações do Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos, pela competência para considerações e deliberação.

Santo André, 04/02/25.

Nilson

Engº Nilson Oliveira Bispo
Diretor de Departamento
DMO/SMSU

De acordo com o solicitado, providencie-se a instrução com os elementos técnicos pertinentes e observância dos apontamentos de fls. 174 a 176.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA

Secretário

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos

04/02/2025

